



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao contrato n.º 147/06

Contrato n.º 313/06

Processo Administrativo N.º 22010/2006 anexado ao processo 4005166-8

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: JAYRO GIACÓIA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE À PARTE DE MANUTENÇÃO

VALOR: R\$ 842,75 (oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Aos 16 dias do mês de outubro de dois mil e seis, pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADOR, o Sr. **JAYRO GYACÓIA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 2.032.493 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 071.260.348-49, e, de outro lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, com base no processo administrativo n.º 22010/2006 anexado ao processo 4005166-8, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 14 de agosto de 2.006, nos autos do processo administrativo 4/005166-8, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo 22010/2006, prorrogando o prazo do presente contrato de locação do imóvel de sua propriedade, localizado de frente para a Rua Dr. Cardoso de Almeida, 447, para que nele permaneça instalada a Secretaria Municipal de Educação, referente ao setor de manutenção, iniciando-se em 31.10.06 e terminando em 30.04.07, ocasião em que o LOCATÁRIO restituirá o imóvel inteiramente livre de pessoas e coisas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

- 2.1 - O aluguel mensal será de R\$ 842,75 (oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

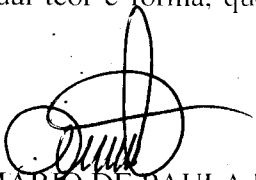
- 3.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 04 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa física - 2001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

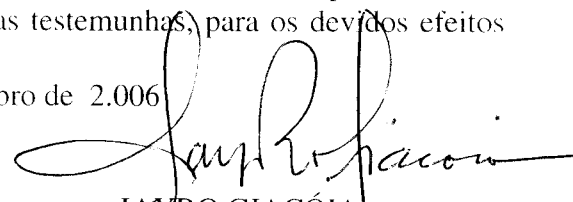
CLÁUSULA TERCEIRA:

- 3.1 - As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

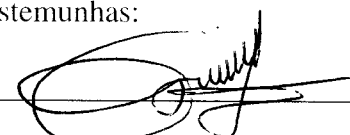
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 16 de outubro de 2.006


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


JAYRO GIACÓIA
LOCADOR

Testemunhas:

1. 

Testemunhas:

1. 